



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2020.

Torna obrigatória, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos dos Programas Governamentais aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas do Município de Apuiarés.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ ENCAMINHA ao Prefeito Municipal de Apuiarés o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º- É obrigatório, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos dos Programas Governamentais aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas do Município de Apuiarés.

Art. 2º- Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

Manuel Freitas Sousa

Manuel Freitas Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés

*Sessão Extraordinária
1ª Sessão Ordinária
Câmara Municipal de Apuiarés*

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

17 / 04 / 2020

Manuel Freitas Sousa
PRESIDENTE

*Sessão Extraordinária
2ª Sessão Ordinária
Câmara Municipal de Apuiarés*

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

24 / 04 / 2020

Manuel Freitas Sousa
PRESIDENTE

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará CEP: 62630-000

E-mail: camarapuiarés@gmail.com, Telefone: (85) 33561105

CNPJ: 11.822.582/0001-08